

ANO 2002

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2002

OBJETO AUTORIZA VEREADORES A PARTICIPAREM DE REUNIÃO JUNTO À COOR-

DENADORIA DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL QUE ESPE-

CIFICA.

Apresentado em sessão do dia 21/05/2002

Autoria MESA DIRETORA

Encaminhado às Comissões de.....

Prazo Final

Aprovado em..... 21 / 05 / 02 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º Resolução nº 56 de 21/mayo/2002

Publicado no Jornal "Gazeta de Bebedouro"

Data 23/05/2002

Nº 7337

Ano 77

Pág. 06

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RESOLUÇÃO Nº 56 DE 21 DE MAIO DE 2002

Autoriza Vereadores a participarem de reunião junto à Coordenadoria de Alienação de Imóveis da Rede Ferroviária Federal que especifica.
De autoria da Mesa Diretora.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

ART. 1º - Fica autorizada a constituição de Comissão de Representação, composta por 03 (três) Vereadores interessados em participarem de reunião junto à Coordenadoria de Alienação de Imóveis da Rede Ferroviária Federal, situada a Estação da Luz, 1º andar, sala 21, Centro - São Paulo/Capital, cujo assunto em debate será referente à contratação de comodato do imóvel da Estação Ferroviária de Bebedouro, bem como de 2 (dois) barracões que dele fazem parte.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente Comissão terá o prazo de duração de 15 (quinze) dias, devendo seus membros apresentarem ao Plenário, o relatório das atividades desenvolvidas durante a representação, bem como deverão prestar contas das despesas efetuadas no prazo de 10 (dez) dias a contar do seu término.

ART. 2º - Os integrantes da Comissão utilizarão o veículo oficial da Câmara para transporte dos mesmos, sendo que as despesas decorrentes ficarão a cargo da Câmara Municipal.

ART. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Projeto correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de maio de 2002.

Wilson Antonio Riguetto
PRESIDENTE

Carlos Adalberto de J. Crivelari
1º SECRETÁRIO

Archibaldo B. Martinez de Camargo
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 56 DE 21 DE MAIO DE 2002

Autoriza Vereadores a participarem de reunião junto à Coordenadoria de Alienação de Imóveis da Rede Ferroviária Federal que especifica.

De autoria da Mesa Diretora.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

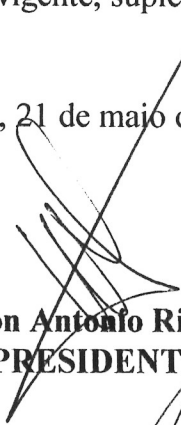
ART. 1º - Fica autorizada a constituição de Comissão de Representação, composta por 03 (três) Vereadores interessados em participarem de reunião junto à Coordenadoria de Alienação de Imóveis da Rede Ferroviária Federal, situada a Estação da Luz, 1º andar, sala 21, Centro – São Paulo/Capital, cujo assunto em debate será referente à contratação de comodato do imóvel da Estação Ferroviária de Bebedouro, bem como de 2 (dois) barracões que dele fazem parte.

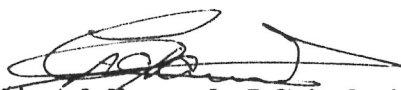
PARÁGRAFO ÚNICO – A presente Comissão terá o prazo de duração de 15 (quinze) dias, devendo seus membros apresentarem ao Plenário, o relatório das atividades desenvolvidas durante a representação, bem como deverão prestar contas das despesas efetuadas no prazo de 10 (dez) dias a contar do seu término.

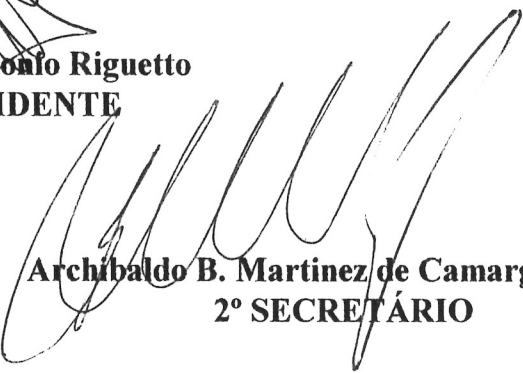
ART. 2º - Os integrantes da Comissão utilizarão o veículo oficial da Câmara para transporte dos mesmos, sendo que as despesas decorrentes ficarão a cargo da Câmara Municipal.

ART. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Projeto correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de maio de 2002.


Wilson Antonio Riguetto
PRESIDENTE


Carlos Adalberto de J. Crivelari
1º SECRETÁRIO


Archibaldo B. Martinez de Camargo
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - CEP 14.700-425 - FONE (17) 3342-1033



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 11/2002, de autoria da Mesa Diretora.

EMENTA: - Autoriza Vereadores a participarem de reunião junto a coordenadoria de alienação de imóveis da Rede Ferroviária Federal que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Legalidade

Sala das Comissões, *20* de *MAIO* de 2002.

[Signature]
CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

[Signature]
ARCHIBALDO BRASIL MARTINEZ DE CAMARGO
Presidente

[Signature]
CELSON TEIXEIRA ROMERO
Membro

Sala das Comissões, *20* de *MAIO* de 2002.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Resolução nº 11/2002, de autoria da Mesa Diretora.

EMENTA: - Autoriza Vereadores a participarem de reunião junto a coordenadoria de alienação de imóveis da Rede Ferroviária Federal que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

LEGALIDADE

Sala das Comissões, 20 de maio de 2002.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

CARLOS ALBERTO CORRÊA ORPHAM
Presidente

ARCHIBALDO BRASIL MARTINEZ DE CAMARGO

Membro

Sala das Comissões, 20 de maio de 2002.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

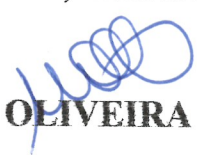
Parecer da Comissão de Assuntos Gerais Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 11/2002, de autoria da Mesa Diretora.

EMENTA: - Autoriza Vereadores a participarem de reunião junto a coordenadoria de alienação de imóveis da Rede Ferroviária Federal que especifica.

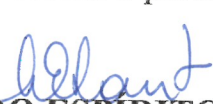
O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

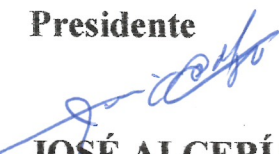
legalidade.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2002.


WALTER DE OLIVEIRA CÁVOLI
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


CLEYDE DO ESPIRITO SANTO
Presidente


JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO
Membro

Sala das Comissões, 20 de maio de 2002.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (17) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2002, QUE AUTORIZA VEREADORES A PARTICIPAREM DE REUNIÃO JUNTO À COORDENADORIA DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL QUE ESPECIFICA.

Diante das atribuições do ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO (Lei 3.210/01) venho apresentar PARECER acerca do PROJETO DE RESOLUÇÃO em epígrafe, conforme segue abaixo:

Cuida o PROJETO DE RESOLUÇÃO de constituir Comissão de Representação, composta de 03 (três) Vereadores, a qual terá a finalidade de reunir-se junto à Coordenadoria de Alienação de Imóveis da Rede Ferroviária Federal, situada à Estação da Luz, 1º andar, sala 21 – Centro – São Paulo (S.P.), para debater acerca da contratação de “comodato” ou eventual “cessão” do imóvel da estação ferroviária de Bebedouro, bem como de 02 barracões que dele fazem parte.

Sob esse enfoque, e diante dessa finalidade, não há qualquer vício de legalidade ou de competência que possa macular o PROJETO DE RESOLUÇÃO em exame.

Notem que o Regimento Interno prevê, em seu artigo 67, a constituição das “COMISSÕES DE REPRESENTAÇÃO”. Nesse sentido, o PROJETO DE RESOLUÇÃO cuidou de indicar a sua finalidade, o número de membros que a comporão, bem como o prazo de sua duração. Cuidou ainda o PROJETO DE RESOLUÇÃO de obrigar seus componentes a apresentarem ao Plenário o relatório das atividades desenvolvidas durante sua representação, bem como a prestação de contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias contados de seu término.

Assim, uma vez atendidos os principais requisitos para a constituição da comissão, não há no projeto qualquer vício, seja ele de competência ou de legalidade.

Desta forma, portanto, meu parecer é pela aprovação do PROJETO de RESOLUÇÃO, s.m.j..

Bebedouro (S.P.), capital nacional da laranja, 20 de maio de 2002.

Antonio A. C. Salvatti
Antonio Alberto Camargo Salvatti.
OAB/SP – 112.825



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 21/05/02

16

VOTOS FAVORÁVEIS

-

VOTOS CONTRÁRIOS

Wilson Antonio Riguetto
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 3259/2002

DATA: 20/05/2002 HORA: 17:09:21

ORIG: MESA DIRETORA

ASS: PROJETO DE RESOLUCAO

RESP: IDESIA MAGALHAES

Im.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11 /2002

AUTORIZA VEREADORES A PARTICIPAREM DE REUNIÃO JUNTO A COORDENADORIA DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE APROVA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO DE AUTORIA DA MESA DIRETORA:

RESOLUÇÃO

ART. 1º- FICA AUTORIZADA A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO, COMPOSTA POR 03 (TRÊS) VEREADORES INTERESSADOS EM PARTICIPAREM DE REUNIÃO JUNTO A COORDENADORIA DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL, SITUADA A ESTAÇÃO DA LUZ, 1º ANDAR, SALA 21 CENTRO – SÃO PAULO/CAPITAL, CUJO ASSUNTO EM DEBATE SERÁ REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE COMODATO DO IMÓVEL DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BEBEDOURO, BEM COMO DE 2 (DOIS) BARRACÕES QUE DELE FAZEM PARTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – A PRESENTE COMISSÃO TERÁ O PRAZO DE DURAÇÃO DE 15 (QUINZE) DIAS, DEVENDO SEUS MEMBROS ASPRESENTAREM AO PLENÁRIO, O RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE A REPRESENTAÇÃO, BEM COMO DEVERÃO PRESTAR CONTAS DAS DESPESAS EFETUADAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DO SEU TÉRMINO.

ART. 2º- OS INTEGRANTES DA COMISSÃO UTILIZARÃO O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA, PARA TRANSPORTE DOS MESMOS, SENDO QUE AS DESPESAS DECORRENTES FICARÃO A CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL.

ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE PROJETO CORRERÃO POR CONTA DE VERBA PRÓPRIA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADA SE NECESSÁRIO.

BEBEDOURO, CAPITAL NACIONAL DA LARANJA, 20 DE MAIO DE 2002.

WILSON ANTONIO RIGUETTO
PRESIDENTE

CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI
1º SECRETÁRIO

ARCHIBALDO BRASIL MARTINEZ DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 3259/2002

DATA: 20/05/2002 HORA: 17:09:21

ORIG: MESA DIRETORA

ASS:: PROJETO DE RESOLUCAO

RESP: IDESIA MAGALHAES

Im.

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO, UMA VEZ QUE FAZ-SE NECESSÁRIA A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO INCUMBIDA DE REUNIR-SE JUNTO À COORDENADORIA DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL, PARA TRATAR DA CONTRATAÇÃO DE "COMODATO" OU EVENTUAL "CESSÃO" DO IMÓVEL DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BEBEDOURO (S.P.), BEM COMO DE 02 (DOIS) BARRACÕES QUE DELE FAZEM PARTE.

REFERIDO IMÓVEL, DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, BEM COMO OS 02 (DOIS) BARRACÕES QUE O COMPÕE SERIAM DE EXTREMA UTILIDADE À MUNICIPALIDADE, QUE PODERIA CONSERVA-LO, CONSIDERANDO O SEU VALOR HISTÓRICO, BEM COMO UTILIZA-LO COMO UM PAVILHÃO DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, REALIZANDO, NO MESMO INÚMEROS EVENTOS DESTINADOS AO ACULTURAMENTO DOS MUNÍCIPIES.

BEBEDOURO, CAPITAL NACIONAL DA LARANJA, 20 DE MAIO DE 2002.

WILSON ANTONIO RIGUETO
PRESIDENTE

CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI
1º SECRETÁRIO

ARCHIBALDO BRASIL MARTINEZ DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO

000 1